

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 23 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 016 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 24/JAN/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Major QOPM MENEZES E.F
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM MOACIR C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALZOT - CCS e Cabo PM MONTES C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1639/2038/2586/3619/3127/4032 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 1519 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/MÉRCIA/MAXILENE
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/CARLOS/Fem. GLEIDE.. PPFem
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/LUCIANA/MARIZETE.. PPFem
4º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MAXILENE

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 20 do corrente mês, procedente do 3º BPM (Itabaiana), em b
jeto de serviço, o TC QOPM JOSE CARLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, re
tornando na mesma data ao seu local de origem;
- b). Por ter entrado nesta data, em gozo dos 08 (oito) dias restantes das férias regulamentares/93, conforme publicação no BI nº 229, 21/12/94, o Capitão QOPM CARLOS MAGNO ORNELLAS SANTOS, RG. 1.166.736-8/SE;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

- c). Hoje, procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o Capitão QOPM ALBINO DE BRITO GOMES, RG. 603.985-5/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- d). No dia 22 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os 1ºs Tenentes QOPM JOSE SÉRGIO CAMPOS SANTOS, RG. 697.152-0/SE e LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.166.679-5/SE.
- Em consequência, reassumam as suas respectivas funções.

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAIS - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares concedidas aos Oficiais abaixo, publicadas nos BI nºs 234, de 28 Dez 93 e 236, de 30 Dez 94, terão início a partir desta data:

- 20 (VINTE) DIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.992 - Ao TC QOPM OSVALDO SANTOS BEZERRA, RG. 125.075-2/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 12 Fev 95;
- Em consequência, passa a responder pela Chefia da PM/4, o Maj. QOPM ADROALDO MENEZES DE ARAÚJO, RG. 142.141-7/SE, cumulativamente com a função que já exerce,
- 18 (DEZOITO) DIAS RESTANTES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993 - Ao Capitão QOPM AGNALDO EDSON RÂMOS FERREIRA, RG. 1.143.229-8/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 10 Fev 95.

3 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - COMUNICAÇÕES -

a). Em Parte S/N, datada de 12/01/95, o 1º Tenente QOPM EDMILSON BATISTA BARROS, RG. 792.180/SE, comunicou que passou a responder pelo Comando da 4ª Cia/1º BPM, desde 11 do corrente mês, enquanto durar as férias de seu Titular o Capitão QOPM GOTTHARDO JOSE PESSOA LOPES, RG. 297.936-5/SE.

b). Em Parte S/N, datada de 06/01/95, o 2º Tenente QOPM GILSON LUIZ SANTOS, RG. 223.339-8/SE, comunicou que, em cumprimento ao contido na letra 1 do nº 7, item III, do BI nº 235, de 29 Dez 94, assumiu a função de Auxiliar da Adm. da 3ª Cia/2º BPM.

**4 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - 2
TÁRIA N° 013, DE 12 DE JANEIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R,

O 2º Tenente PM JORGE FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador do RG. 329.145/SE, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CCS-10, de Delegado Municipal de Polícia, da cidade de CEDRAL DE CÓDIGO, pertencente a 3ª Região Policial.

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

5 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMDO MIL NE - 6ª RM - DÉCIMO NONO BATALHÃO DE CAÇADORES -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Coronel Comandante do Decimo Nono Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do reservista ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, filho de Aristóteles Macêdo e de Rosa Cunha Macêdo, solicitando seja certificado para fins de averbação, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos pelo 19º Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como ALUNO/NPOR em 22 de fevereiro de 1983, no 19º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído por conclusão de tempo de serviço, em 17 de dezembro de 1983, do 19º Batalhão de Caçadores - Reincluído, como 2º Tenente em 30 de janeiro de 1985, no 19º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído por conclusão de tempo de serviço em 29 de janeiro de 1989, do 19º Batalhão de Caçadores. O total de tempo de serviço desta Certidão é de: 04 (QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MÊSES E 06 (SEIS) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, ANIANO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA COSTA NETO - Capitão Int encarregado do Setor Pessoal do Batalhão, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Salvador-BA, 27 de janeiro de 1989.

(a). ANIANO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA COSTA NETO
CAP INF ENC SETOR PESSOAL DO BTL.

- Em consequência, o Chefe da PM/1 tome conhecimento e providencie as anotações no prontuário e ficha funcional do Capitão QOPM ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, RG.1.166.731-7/SE, o tempo de serviço constante da certidão acima transcrita, para fins de direitos legais.

6 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL Nº 22.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994 - DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 - TRANSCRIÇÃO -

a). Exonera, a pedido, Delegado Adjunto Regional, Símbolo CCS-09, da Polícia Civil.

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve,

E X O N E R A R,

A pedido, o Capitão PM VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG. 148.072/SE, do cargo em comissão de Delegado Adjunto Regional Símbolo CCS-09, da Polícia Civil, a partir de 31 de outubro de 1994.

Aracaju, 10 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

b). Exonera, a pedido, Delegado Adjunto Municipal, Símbolo CCS-08, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve,

E X O N E R A R,

A pedido, o 1º Tenente PM NAILSON MELO SANTOS, RG. n. 652.429/SE, do cargo em comissão de Delegado Adjunto Municipal, Símbolo CCS-09, da Polícia Civil, a partir de 21 de outubro de 1994.

Aracaju, 10 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

c). Exonera, a pedido, Delegado Municipal de Polícia, Símbolo CCS-10, da Polícia Civil.

LCSA Dat. Contin...

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve,

E X O N E R A R,

A pedido, o 2º Tenente PM JOÃO SANTANA SOBRINHO, RG. 151.829/SE, do cargo em comissão, Símbolo CCS-10, de Delegado Municipal de Polícia, a partir de 31 de outubro de 1994.

Aracaju, 10 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

7 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - ASSUNÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço da Corporação, designo os Oficiais abaixo, para as seguintes funções:

- a). COMANDANTE DO CFAP - Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE, ficando dispensado o TC QOPM EDSON ANTÔNIO DAS MERCÊS, RG. 366.311-6/SE;
- b). CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO EMG - Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS, RG. 102.481-7/SE, ficando dispensado o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE;
- c). COMANDANTE DO 1º BPM - TC QOPM HÉLIO SILVA, RG. 270.868-0/SE, ficando dispensado o TC QOPM BENJAMIN RODRIGUES FRANKLIN, RG. 151.701-5/SE;
- d). COMANDANTE DO POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC) - TC QOPM BENJAMIN RODRIGUES FRANKLIN, RG. 151.701-5/SE, ficando dispensado o Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS, RG. 102.481-7/SE;
- e). ADJUNTO DA 3ª SEÇÃO DO EMG (PM/3) - TC QOPM EDSON ANTÔNIO DAS MERCÊS, RG. 366.311-6/SE, ficando dispensado o TC QOPM JOSE CARLOS SIMÕES, RG. 131.892-6/SE;
- f). SUBCOMANDANTE DO CFAP - TC QOPM JOSE CARLOS SIMÕES, RG. 131.892-6/SE, ficando dispensado o Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG. 213.356-3/SE;
- g). AUXILIAR DO CPI (P/1 e P/3) - Major QOPM LUTZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-5/SE, ficando dispensado o Major QOPM VIVECANANDO ALVES SANTOS, RG. 131.665-6/SE;

Sor 9

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

- h). CHEFE DO EM DO CPC - Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG. nº 213.356-37/SE, ficando dispensado o TC QOPM HÉLIO SILVA, RG. nº 270.868-0/SE;
- i). SUBCOMANDANTE DO 1º BPM - Major QOPM CARIVALDO DOS SANTOS, RG. nº 215.154-5/SE, ficando dispensado o Major QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-5/SE.

8 - FRONTO DE FUNÇÃO - Passa a pronto da Chefia da P/1 e P/3 do CPC, o Major QOPM CARIVALDO DOS SANTOS, RG. 215.154-5/SE.

9 - CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE -
COPOMISE - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO -

Ofício nº 001/95-PE/COPOMISE - Aracaju, 19 Jan 95.
Do TC QOPM - Presidente em Exercício.
Ao Sr. Cel QOPM ADELINO SILVA FILHO - Cmt. Geral da PMSE.
Assunto: Comunicação - Faz.

1. Comunico a V. Sa. que às 14:00 horas do dia 13 do corrente mês, os Oficiais designados por esse Comando Geral através de atos de designação transcritos em BI nº 010, de 13/01/95, e de nº 011, de 16/01/95, na sede deste COPONISE, assumiram as funções abaixo:

- Tenente-Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ PINTO, RG. 179.086/SE - Presidente;
- Major QOPM JONAS BARBOSA RIBEIRO, RG. 149.256/SE - Tesoureiro;
- Capitão QOAPM ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 140.397/SE - Secretário;
- 1º Tenente QOPM OZÉIAS LUIZ DE FRANÇA, RG. 714.951/SE - Relator.

2. Comunico outrossim que, apenas o Capitão QOPM JOSÉ MATIAS SANTOS FILHO - Presidente destituído, compareceu à transmissão de cargos; na oportunidade, o Capitão MATIAS nos informou a existência da conta corrente 01795-4, na agência 1497 do Bamerindus (Bairro Siqueira Campos), e, de uma similar de nº 03-102342-6 na agência central do Banesce.

3. Solicito de V. Sa. informar à gerência dos estabelecimentos acima mencionados que a movimentação das respectivas contas, caberá apenas ao Major QOPM JONAS BARBOSA RIBEIRO - Tesoureiro

- (a). RAIMUNDO JOSÉ PINTO - TC QOPM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COPOMISE.

LCSA Dat. Continu... .

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os policiais-militares abaixo:

- Por conclusão de férias regulamentares, o 3º Sgt.QPMP-O nº 476 da CPGd MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RG. 150.359-6/SE;
- Por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 3877 do PCSv/1º BPM ELIAS GOMES DA CUNHA, RG.1.016.111/SE.

2 - PEDIDOS DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo relacionados, solicitaram a este Comando, ESTABILIDADE nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item III do Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 de outubro de 1976, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- Publique-se e arquive-se.

- ESTABILIDADE - A CONTAR DO DIA 21 JAN 95 -

- 1ºs Sgts.QPMP-O nºs 0171 da 2ª Cia/4º BPM SÉRGIO SANTOS DE JESUS RG. 698.743-5/SE;
0174 da 2ª Cia/2º BPM JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, RG.642.928-9/SE;
0177 da 3ª Cia/4º BPM MÁRCIO LIMA DE SOUZA RG. 622.183-1/SE;
0190 da CPRv REGINALDO MENESSES DE ARAÚJO, RG. 768.367-9/SE;
- 2ºs Sgts.QPMP-O nºs 0154 da CPRv WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, RG.681.549-9/SE;
0194 da CPGd JOÃO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS RG. 422.100-1/SE;
0198 da CPGd DERNIVAL FONTES PEQUENO RG. 521.602-8/SE;
0201 da CPRP DIOCÊNIO PEREIRA DA CRUZ RG. 462.280-4/SE;
0202 da CPRP NILTON SANTOS SANTANA RG. 835.499-5/SE.

3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declaro-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.995, concedidas aos Praças abaixo, publicadas nos BI nºs 220 e 229, datados de 07 e 21/12/94, têm inicio a partir das seguintes datas:

A PARTIR DE AMANHÃ, DIA 24/01/95 - APRESENTAÇÃO - DIA 13/02/95 -

- 3º Sgt.QPMP-O nº 0105 da CCS JOSE LIMA DOS SANTOS, RG.98.918-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3741 da CCS OSCAR SILVA NETO, RG. 1.036.131-7/SE.
- A partir de 17/01/95 - APRESENTAÇÃO - DIA 06/02/95 - 1ºo Sgt.

Assas

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA DO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 17 Jan 95, o Cabo QPMP-O nº 562 da 3ª Cia/3º BPM PAULO JUSTINO DA SILVA, RG. 152.722/SE.

2 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- No dia 17 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 3880 do PCSv/1º BPM ELVIS PREZLEY ALVES e 4517 da 3ª Cia/1º BPM EVALDO ANDRADE SANTOS.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCOQSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas das datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 14 Jan 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2955 da 3ª Cia/1º BPM CARLOS CLEVERTON DOS SANTOS;

- A contar do dia 16 Jan 95, 08 (oito) dias ao 3º Sgt QPMP-O nº 078 da SCS/COPM JOSE AIRTON DA ROCHA.

4 - REPOUso - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCOQSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 05 Jan 95, 20 (vinte) dias ao Soldado QPMP-O nº 3036 da 1ª Cia/4º BPM JOSE EDSON DA SILVA;

b). A contar do dia 14 Jan 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 2467 da CPCd GERSON COIS DANTAS;

c). A contar do dia 16 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ELIO SANTOS, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3539 da 4ª Cia/1º BPM ANDRE LUIZ BARROS BARRETO;

d). A contar do dia 17 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 3880 do PCSv/1º BPM ELVIS PREZLEY ALVES, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-O nºs 383 do PCSv/2º BPM IVONALDO MATIAS DOS SANTOS, 1926 da 4ª Cia/1º BPM VALTEMIR DA CRUZ, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1805 da CPCd ADILSON VIEIRA SANTOS, 2626 da 4ª Cia/1º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, 3006 da 2ª Cia/4º BPM CLAUDIO ALVES, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 3409 da 2ª Cia/1º BPM JOAO JOSE DE ASSIS FERREIRA, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 942 da 1ª Cia/1º BPM CICERO SANTOS, 3429 da CPRv JOSE LUIZ SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2698 da CPCd EDVALDO DE JESUS MENEZES.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

= 4^a P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, ficam classificados na categoria "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL" os Soldados QPMP-O nºs 1352 GERIVALDO FERREIRA DA SILVA, RG. 623.987-5/SE e 1391 JOSÉ ROBERTO SANTOS (4º), RG nº 1.168.073-2/SE, ambos pertencentes a CPGd., por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

2 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, fica reclassificado na categoria "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMP-O nº 1261 do PCSv/3º BPM MANOEL RODRIGUES NETO, RG. nº 755.223-8/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

3 - ENCERITO TÉCNICO - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designa-se o Cap a-Cf PR D. SANTOS, para proceder a um Inquérito Técnico, em torno da Parte nº 003/95, firmada pelo Cap QOPM JOSÉ DARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, Cmt do CSM.

4 - ALVARÁ DE SOLTURA - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIA -
RIO DO ESTADO DE SERGIPE / SJ / CORREGEDORIA GERAL - JUIZO DE DIREITO
DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - SE.-

A Doutora MARIA ANGÉLICA ALMEIDA LEITE, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Estância/SE,

MANDA ao Senhor Diretor do Estabelecimento Penal ou a quem suas vezes fizer que em cumprimento ao presente, indo por mim assinado, ponha imediatamente em liberdade, se por "AL" não estiver preso o Soldado QPMP-O nº 2452 da 1ª Cia/1º BPM EDIVALDO BARBOSA DA SILVA, RG. 671.373 SSP/SE, por ter sido Revogada a sua prisão Preventiva.

Estâncio/SE, 11 de janeiro de 1995.

(a). DRA. MARIA ANGÉLICA ALMEIDA LEITE
Juíza de Direito.

- Em consequência, os PM/1, PM/2 e o Cmt da Cia do Sol dado acima citado tomem as providências a respeito.

5 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

I - PARTE EXPOSITIVA

a} Determinação do Comandante Geral, de 20DEZ94;
b} Ofício nº 638/94 de 20DEZ94 da SSP/SE.

CAS Dat. Continua...

Ao ag

Página número 208 -

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos da Sindicância procedida pelo 2º Ten QOPM HERIQUE ALVES DA ROCHA, por determinação deste Comando, para apurar as causas de um suposto espancamento praticado por Policiais-Militares em um civil, que causou lesões corporais, fato ocorrido na Cabine do Conjunto Sol Nascente, verifica-se que transcorreram transgressões disciplinares praticadas pelos Soldados nºs 1966 ROBERTO FERNANDES LIMA e 2682 WILSON DOS SANTOS RAMOS, por terem se excedido no ato de efetuar uma prisão e maltratado presos que estavam sob suas guardas, pelo que RESOLVO DISCORDAR do parecer do Oficial Encarregado da Sindicância.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Determino à Ajudância Geral que providencie uma punição disciplinar para os dois Soldados acima citados, pelos motivos constantes dos autos;
- 2 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à PM/2, para os devidos registros e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 19 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM - RESP. PELO CMO GERAL DA PMSE.

OBS - Os Soldados nºs 1966 e 2682, acima citados já foram punidos disciplinarmente no BI nº 015 de 20 Jan 95 (4ª PARTE).

6 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 002/94-AG. IT de 16DEZ94;
- b) Parte nº 144/94 do Cmt do CSM;
- c) Designação de IT publicada no BI nº 229 de 21DEZ94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IT procedido pelo 2º Ten QOPM-FEM ARAUJO FERREIRA FONTES, por determinação deste Comando, para apurar as causas do grave acidente ocorrido na Av. Desembargador Maynard, onde uma viatura desta Corporação estava envolvida, além de um outro veículo tipo caçamba, ficou provado nos autos que o choque foi muito violento e as avarias nos dois veículos foi de grande monta e o laudo pericial constatou conduta irregular do condutor da viatura policial, que não observou algumas normas elementares e conduta imprópria do condutor do outro veículo, que acima de tudo estava com alto teor de álcool no sangue, pelo que RESOLVO CONCORDAR EM PARTE com a conclusão da Oficial Encarregada do Inquérito Técnico.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Decido nomear uma Comissão, através da 4ª Seção, para examinar o estado da viatura accidentada (caminhão prefixo 33.003), para efeito de uma possível descarga;
 - 2 - Determino à PM/4 o afastamento do Soldado LUTZ CARLOS MORAES SANTOS do quadro de motoristas;
 - 3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à AP 3ª Seção, para os devidos registros e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 20 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CMO QOPM - RESP. PELO CMO GERAL DA PMSE.
- CAS Dat.

Saraq

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

7 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 003/94-AG. IT de 16DEZ94;
- b) Parte nº 145/94 do Cmt do CSM;
- c) Designação de IT publicada no BI nº 229 de 21DEZ94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do Inquérito Técnico procedido pelo 1º Ten QOPM MAURICIO DA CUNHA JUNES, por determinação deste Comando, para apurar as causas que levaram a viatura prefixo 20.004 JPX a chocar-se contra uma árvore, na rodovia dos naufragos, próximo a Norte Gás Butano, ficou constatado através dos depoimentos e dos serviços realizados, que houve um defeito no sistema de freios e para se evitar um mal maior que era o fundo de um ônibus, houve o desvio, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão do Oficial Encarregado do IT.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Determino à PM/6 que providencie o pagamento dos serviços realizados para a recuperação da viatura;
- 2 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados a PM/4 para os devidos registros e arquivado. Quartel em Aracaju (SE), 20 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM - RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.

8 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP. PELO CHEFE DO EMG.

O Soldado QPMP-0 nº 1082 da 1ª Cia/3º BPM JOSE DERALDO GOMES DA SILVA, RG. 389.964/SE, por ter deixado de se apresentar na data prevista (04/01/95), por conclusão de Licença Especial, o qual se encontrava em gozo desde de 04/07/94, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, retardado medidas de ordem Policial e ordem recebida (nºs 07, 12 e 19 do anexo I, com a atenção do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), ficou DETIDO por 04 (quatro) dias no seu local de trabalho, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 27 do corrente mês.

9 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

do 1º BPM.
a). Cap QOPM IVANILTON CAMPOS DE SANTANA - Cmt da 1ª Cia

O Soldado QPMP-0 nº 3497 da 1ª Cia/1º BPM SERGIO LUIS ROCHA CORREIA, RG. 667.011-3/SE, por ter no dia 03/12/94, quando escala do serviço no Posto Policial da Orla Marítima (Praia de Atalaia), por volta das 02:00hs., deixado de cumprir ordem do CPC de usar o capacete, e quando interpelado pelo Cabo Cardoso Comandante do referido T CAS Dat. Continua...

Anoq

Página número 210 -

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

Neste Policial recusou-se a usar, diante do problema o Cabo supra solicitou a presença do Oficial de Operações, 2º Ten PM GRAVATA, que ao chegar ao local encontrou o Soldado em lide apresentando sintomas de embriaguez alcoólica e o desrespeitou alegando que a ordem do CPC era absurda e não cumpria, acrescentando ainda que homem nenhum o faria usar o capacete, nem o Comandante Geral, visto que todos Oficiais da PMSE são incompetentes e desmoralizados e não possuem respaldo para exigir dos Soldados, chegando ao ponto ainda de tentar sacar a arma para atirar em quem aproximar-se para prendê-lo. Desta forma, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal, intencionalmente no serviço, portando-se sem compostura em lugar público, provocado causa, voluntariamente, de alarma injustificável, se dirigido de maneira desatenciosa a superior hierárquico, procurado desacreditar superior hierárquico entre civis e militares, ofendendo com atos e palavras seu superior, ofendido a moral por gestos e palavras, e embriagado-se durante o serviço, embora tal estado não tenha sido constatado por médico, (nºs 07, 19, 21, 43, 52, 105, 106, 108, 110 e 109 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 4 e as letras a), c) e é) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica DETIDO por 15 (quinze) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOU". Solução a Parte firmada pelo 2º Ten QOPM GRAVATA - Oficial de Operações, datada de 31DEZ94.

AGRAVIAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CEL QOPM - RESP.
PELO CHEFE DO ENQ...

Agravio para 20 (vinte) dias de PRISÃO, sendo 02 (dois) em separado, ingressa no "COMPORTAMENTO MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 12 de fevereiro do corrente ano.

Os Soldados QPMP-O nºs 3352 EDIVALDO DE ARAÚJO SANTOS, RG. 1.066.952-9/CE e 3417 JORGE SANTOS DA SILVA FILHO, RG. 1.032.347-9 SE, ambos pertencentes a 1ª Cia/1º BPM, por terem no dia 31/12/94, quando de serviço no Posto Policial da Orla Marítima (Praia de Atalaia) aproximadamente às 02:00hs., deixado de cumprir ordem do CPC de usar o capacete, e quando abordado pelo Cabo Cardoso Comandante do referido Posto, recusou-se a usar, diante do problema o Cabo supra solicitou a presença do Oficial de Operações, 2º Ten PM GRAVATA, que ao chegar ao local constatou os Policiais-Militares som usarem o capacete questionando que a ordem do CPC era absurda e não iam cumpri-la; Desta forma deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições ordem recebida, portando-se sem compostura em lugar público, dirigido-se de maneira desatenciosa a superior hierárquico, ofendido a moral por gestos e palavras (nºs 07, 19, 43, 105 e 110 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 4 e as letras a), c) e é) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), ficam PRESOS por 08 (oito) dias no xadrez do Quartel do 1º BPM, fazendo serviço, ambos ingressam no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo serem postos em liberdade no dia 31 do corrente mês. Solução a Parte firmada pelo 2º Ten QOPM BÉRÉ DE OLIVEIRA GRAVATA - Oficial de Operações, deviamente encaminhada.

CAS Dat. Continua...

Página número 211 -

= Cont do Bol Int nº 016 de 23 Jan 95 =

b). 1º Ten QOPM ULISSES PEIXOTO PINTO NETO - Comandante
do PCSv/3º BPM.-

O Sóldado QPMP-O nº 2921 do PCSv/3º BPM HAMILTON TAVA-
RES DE MENEZES, RG. 776.081-7/SE, por ter no dia 17/12/94, quando esca-
lado de serviço, evadiu-se do Quartel durante a noite sem permissão de
seu superior hierárquico, indo a local desconhecido, apenas retornando
por volta das 08:30hs do dia seguinte, visto entrando pelo Flanco di-
reito do aquartelamento, apresentando indícios de embriaguez alcoólica
deixando desta forma de cumprir norma regulamentar na esfera de suas a-
tribuições, abandonado serviço para o qual tenha sido designado e a-
presentando-se com sintomas de embriaguez alcoólica, embora tal estado
não tenha sido constatado por médico. (nºs 07, 30, 77 e 119 do anexo I,
com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3 e as
letras a) e c) do 06 do art. 18, tudo do RDE, transgressões graves),
fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do 3º BPM, fazendo serviço, in-
gressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade
no dia 31 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-94 de 19/12/94, firma-
da pelo 2º Ten QOAPM José Erivaldo Braz dos Santos - Oficial de Dia e
Operações do 3º BPM, devidamente encaminhada.

c) Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

O Soldado QPMP-O nº 998 da 4º Cia/1º BPM ERNESTO BISPO
DE CARVALHO, RG. 631.028/SE, por ter no dia 30 Nov 94, faltado ao ser-
viço da Cabine do Mar Azul e quando chamado para justificar-se, não
ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1,
2, 3 e as letras a) e c) do 06 do art. 18, sem atenuante, tudo do RDE,
transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, per-
manece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia
27 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 3º Sgt PM ADILSON, de-
vidamente encaminhada.

a).

Paras.

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CÍDO GERAL DA PMSE.-